



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

CRIA o Guia Eletrônico Saúde da Mulher no âmbito do município de Serra.

PROJETO INDICATIVO DE LEI N°: 77 /15

A Câmara Municipal de Serra:

Art. 1°. Fica criado o Guia Eletrônico Saúde da Mulher no âmbito do município de Serra.

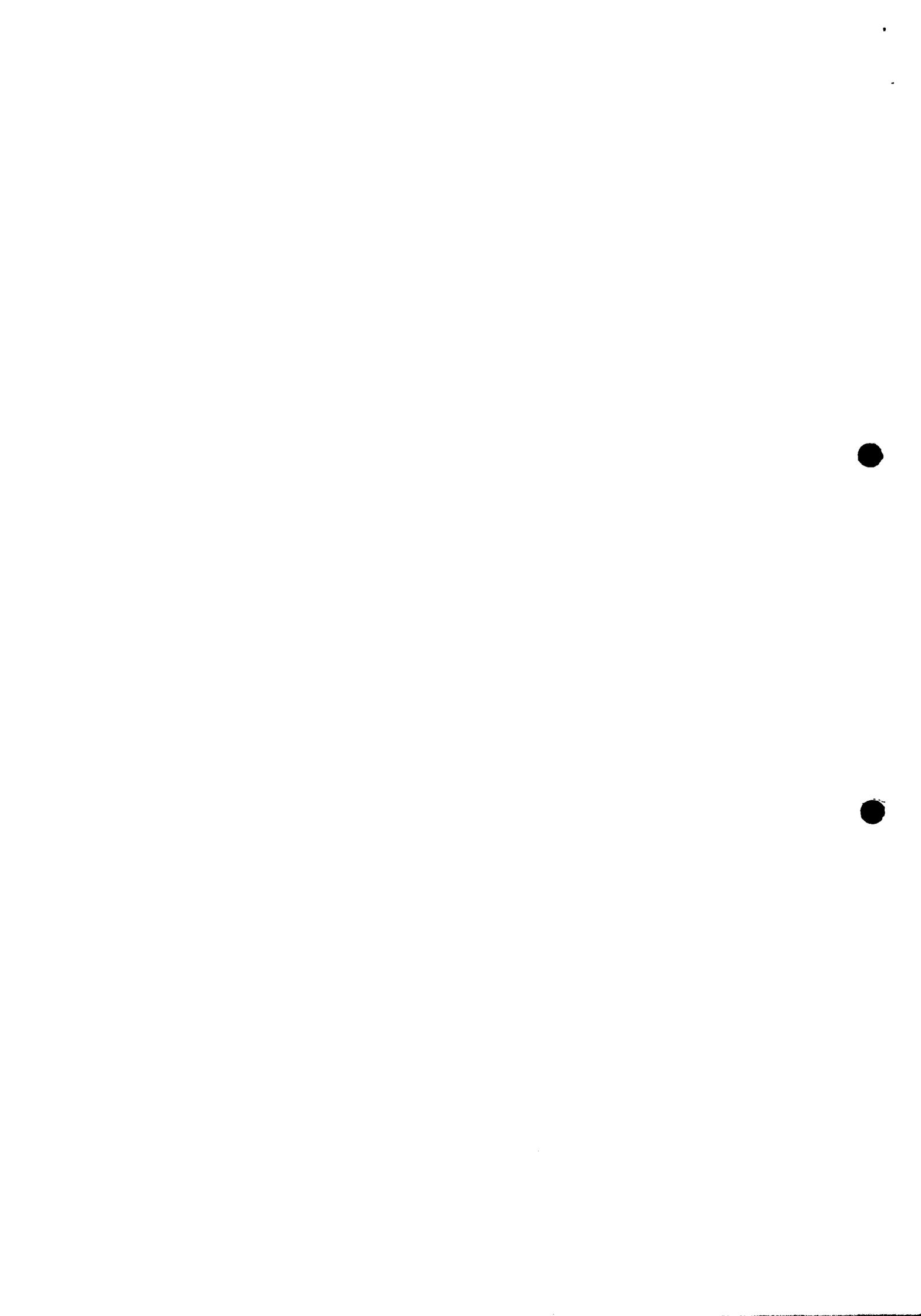
Parágrafo Único. O Guia Eletrônico tem o objetivo de divulgar os serviços e campanhas relativos à Saúde da Mulher oferecidos pela Prefeitura de Serra.

Art. 2°. A Prefeitura Municipal de Serra tomará todas as providências necessárias para a implantação do Guia Eletrônico Saúde da Mulher.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 15 de dezembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Silva Gomes
Vereador - PMDB





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem como finalidade implantar o Guia Eletrônico Saúde da Mulher para a divulgação dos serviços e campanhas relativos à Saúde da Mulher oferecidos pela Prefeitura de Serra.

A Prefeitura poderá disponibilizar o referido guia eletrônico no próprio site para que constem os serviços públicos, campanhas e postos de atendimento colocados a serviço da mulher.

Mediante o exposto, o referido projeto representa medida de grande interesse público e social, razão pela qual peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.

Diante o exposto, requero apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 15 de dezembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Silva Gomes
Vereador - PMDB